



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 39/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.010,62 (Vinte e Oito Mil Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
614 - 3.3.90.30.00.00 31786	MATERIAL DE CONSUMO 20.720,12
	OUTROS SERVIÇOS DE
613 - 3.3.90.39.00.00 31786	TERCEIROS - PESSOA 2.266,67
	JURÍDICA
612 - 4.4.90.52.00.00 31786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 5.023,83
	PERMANENTE

Total Suplementação: 28.010,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Promoção da Produção Vegetal - Convênio - 208/2020	31786	28.010,62
TOTAL		28.010,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal